



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

**Procuradoria Geral**

**Lei n. 628, de 18 de janeiro de 2012**

**Ementa: Concede reajuste salarial dos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro:  
FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos e aos cargos comissionados da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, no importe de 14,13%, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Artigo 2º.** Os funcionários efetivos terão 15%(quinze por cento) de aumento salarial, que será aplicado da seguinte forma: 05%(cinco por cento) em setembro, 05% (cinco por cento) em outubro e 5%(cinco por cento) em novembro do corrente ano.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2012.

**Artigo 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de janeiro de 2012

**Geraldo Pietrani  
Prefeito Municipal**

-